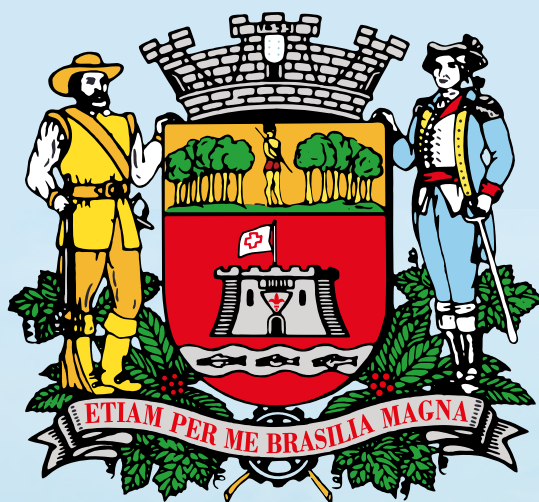


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO 4743

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	08 e 09
Decretos.....	10
Gestão de Pessoas.....	11
Ipřejun.....	11
Cijun.....	11 e 12
Dae.....	12
Promoção da Saúde.....	12 e 13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13 e 14
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	14
Assistência e Desenvolvimento Social.....	14
Cultura.....	15 a 18

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	15
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de ração para cães adultos de trabalho, competição e ração para cães filhotes, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão de lipídios, colágeno hidrolisado 10G, ômega 3, Lactobacilos e outros, para atendimento a Mandado Judicial.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

OBJETO: Aquisição de 496 (quatrocentos e noventa e seis) metros quadrados de piso poliesportivo modular portátil externo, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 100/2020 – Fornecimento de tábua de cedrinho, tábua de pinus e outros, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 7.348-2/2020.

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 10 de junho de 2020, às 10:00 horas.

Pregoeira Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 26 de maio de 2.020.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Tomada de Preços nº 008/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, conservação e limpeza das estradas e trilhas da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi, compreendendo a execução dos trabalhos através de equipe de manutenção, nesta cidade, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 24.834-2/2019.

I – Os itens 13.3 e 13.4 do Edital atinente à Tomada de Preços em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

“13.3. O preço mensal de referência do Município para a presente licitação, corresponde a R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), e apresenta-se apenas como parâmetro para análise e julgamento, não se constituindo em limite máximo ou mínimo”.

“13.4. O valor básico total da contratação, considerado o período de vigência inicial, é de R\$ 652.200,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)”.

II – Fica expedido Novo Anexo I (Modelo de Proposta de Preços) para a Tomada de Preços em epígrafe, sendo que esse Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 15 de junho de 2.020, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTES TERMOS: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

IV – As empresas que efetuaram o “download” do Edital/Anexos anterior, deverão realizar o “download” deste Anexo.

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 015 da Tomada de Preços nº 008/2019, de 13 de maio de 2020.

Jundiaí, em 26 de maio de 2.020.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – Execução de obra de construção da Emeb Joaquim Candelário de Freitas, na Rua Prof. João Duarte Paes, nº 359, Cidade Luiza, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 839-7/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 2580/2587;

Considerando a realização de diligências, às fls. 2588/2647 e 2652/2679, bem como a análise técnica das mesmas às fls. 2648/2649 e 2680/2681;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- CLD Construtora, Laços Detentores e Eletrônica Ltda: por apresentar a composição do BDI com a Taxa de Rateio da Administração Central bem como o percentual resultante do BDI em desacordo com os limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União e com o percentual de ISS em desacordo com a Legislação Municipal, desatendendo ao solicitado no item 4.2.3.1. do Edital, aliado ao fato de não se manifestar à diligência realizada;

- Damo Engenharia e Construções Ltda: por apresentar a composição do BDI com a Taxa de Risco, Taxa de Lucro bem como o percentual resultante do BDI em desacordo com os limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União e com o percentual de ISS em desacordo com a Legislação Municipal, desatendendo ao solicitado no item 4.2.3.1. do Edital, aliado ao fato de não se manifestar à diligência realizada;

- Esteto Engenharia e Comércio Ltda: por apresentar a composição do BDI com a Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento, Taxa de Risco e Taxa de Despesas Financeiras em desacordo com os limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União e com o percentual de ISS em desacordo com a Legislação Municipal, desatendendo ao solicitado no item 4.2.3.1. do Edital, aliado ao fato de não se manifestar à diligência realizada;

b) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	VALOR
1ª	Letcon Construtora Ltda	R\$3.927.000,00
2º	Lemam construções e Comércio S/A	R\$3.935.262,20
3º	Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli	R\$3.955.287,98
4º	Teto Construtora S/A	R\$4.105.489,83
5º	RW Engenharia Eireli	R\$4.110.542,14
6º	Faconstru Construção Sinalização Administração e Participações Eireli – Epp	R\$4.279.301,38
7º	Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda	R\$4.350.196,12
8º	CPO Construções Ltda Epp	R\$4.474.116,49

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa LETCON CONSTRUTORA LTDA, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

**ADMINISTRAÇÃO**

Jundiaí, 21 de maio de 2020.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de maio de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – Fornecimento de hidrogel amorfo sem alginato de cálcio e sódio e gel para curativo, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 5.243-7/2020.

Face ao que consta dos autos e da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (Catálogos), da análise da documentação de qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, do recurso interposto pela empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, o qual foi analisado pelas Unidades de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania e de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, pelos motivos que seguem:
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: itens 01 (cota principal) e 02 (cota principal e reservada) - por ofertar produtos em desacordo ao descritivo dos materiais exigidos no Edital;

- VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME: item 01 (cota reservada)
- nos termos do item 10.2.1 “a” do Edital, por apresentar valor superior a 10% em relação ao menor valor final para a cota principal do referido item;

II – INABILITAR a empresa LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, por apresentar a documentação de qualificação financeira em desconformidade com o exigido no item 5.1. do Anexo I e deixar de apresentar o documento exigido no item 5.2. do Anexo I;

III - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, ficando mantida sua desclassificação, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada);
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: item 02 (cota principal e reservada).

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de maio de 2020.**

Pregão Eletrônico nº 094/2020 – Aquisição de uniforme (culote em tecido camuflado, capa de colete balístico em tecido camuflado, gandola em tecido camuflado, japona camuflada e acolchoada e outros), destinados à Divisão Florestal da Guarda Municipal da Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 7.192-4/2020

Face ao que consta dos autos, verificado o atendimento às exigências do Edital, bem como dos documentos de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da COMERCIAL THIALLI LTDA EPP, no LOTE 01, por deixar de atender ao exigido no item 07 do Anexo I do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação, às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços e atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos para habilitação.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA – LOTE 01;
- GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – LOTE 02.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de maio de 2020.**

Pregão Eletrônico nº 107/2020 – Aquisição de microcomputador intermediário, switch gerenciável 48 portas e no-break inteligente, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 7.497-7/2020

Face ao que consta dos autos, verificado o atendimento às exigências do Edital, bem como dos documentos de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO LTDA EPP, no item 03, por desatender ao item 5.3. do Anexo I do Edital, uma vez que o Certificado

de Conformidade Técnica apresentado não se refere ao modelo ofertado no item 03.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação, às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços e atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos para habilitação.

- FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO – ME – itens 01 e 02;
- SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP – item 03.

Emily Scapinelli Vaz
(Pregoeira)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de maio de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – Fornecimento de medicamentos (aripirazol, etoricoxibe, tolerodina e outros) para atendimento de Mandado Judicial, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.511-5/2020.

Face ao que consta dos autos e da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e PORTAL LTDA, no tocante ao item 01 (cota principal) e DANIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS EIRELI, no tocante ao item 01 (cota principal e reservada), por apresentarem marcas divergentes da marca obrigatória estipulada na determinação judicial;

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, no tocante ao item 10 (cota principal e reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por apresentar valor superior ao da Tabela CMED;

II – INABILITAR a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, por desatender o item 8.2.2. do Edital, não apresentando a certidão exigida que comprovasse a regularidade perante a Fazenda Nacional;

III – DECLARAR DESERTOS os itens 02 e 03 (cotas principais e reservadas) e 16 e 20 (cotas reservadas), por ausência de propostas;

IV – DECLARAR FRACASSADO o item 10 (cota principal e reservada), devido não haver proposta classificada;

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens 01, 06, 14 e 19 (cotas principais e reservadas);
- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 20 (cota principal);

- CM HOSPITALAS S/A: itens 05, 07, 08, 11 e 12 (cotas principais e reservadas);
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 04 e 15 (cotas principais e reservadas);

- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA: itens 13 e 18 (cotas principais e reservadas);
- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: itens 17 e 21 (cotas principais e reservadas);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: item 09 (cotas principal e reservada);
- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: item 16 (cota principal).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de maio de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 – Aquisição de marmite redonda, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº 8.254-1/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de desconto e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- CANTIRELLA – CANTINA JUNDIAÍ LTDA.: item 01.

ERIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2020 – Aquisição de poste de aço, medindo 2.1/2” X 3,60M, para placa de sinalização, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 5.543-0/2020:

**ADMINISTRAÇÃO**

- BRX COMERCIO DE POSTES EIRELI EPP: item 01 (R\$ 167.160,00), cota principal e reservada.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ressonância magnética com sedação, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, contemplando o exame de todos os seguimentos corporais listados no Anexo II, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 05.774-1/2020:
-PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.....R\$ 108.485,28 (Vigência de 12 (doze) meses).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 111/2020 – Aquisição de medicamentos (supositório de glicerina, ferripolimaltose, tiamina + piridoxina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.512-3/2020:
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA. ME: item 16 (R\$ 1.124,5320)

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 - Fornecimento de Medicamentos (benzilpenicilina procaína, dipirona sódica, cefalexina e outros) sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7.816-8/2020.
- MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: item 04 (R\$ 11,50/pc) - (cota principal e reservada);
- UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA: item 03 (R\$ 7,90/fr) - (cota principal e reservada).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 028/2020
Processo nº 6.630-4/2020
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.
Objeto: Fornecimento de farelo de mamona para uso na horta escolar do projeto Vale Verde.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- F.H.C. DE OLIVEIRA ME R\$ 28.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 030/2020
Processo nº 7.043-9/2020
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de ferro chato para manutenção de galerias de águas pluviais do município.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP R\$ 12.343,5000

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/20 PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS EDITAL de 12 de maio de 2.020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - Fornecimento de feijão cariquinho, óleo de girassol, arroz parbolizado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 7.350-8/20.
Informamos que ficam suspensos o envio de propostas comerciais, bem como a abertura da sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 102/20, o qual se encontra agendado para o dia 26 de maio de 2.020, às 09:30 horas.
Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiá, 22 de maio de 2020.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 08.537-9/20
Dispensa de Licitação nº 028/20
I -Objeto: Fornecimento de até 2.000 (dois mil) cartões de benefício "auxílio calamidade", destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
II -Contratada: Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A. (CNPJ: 59.158.642/0001-66)
III -Fundamento Legal: Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV -Valor Global: R\$ 311.950,00 (trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o valor em benefícios e R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente às taxas.
V - Prazo de execução: Parcelado conforme necessidade até o prazo de 06 (seis) meses
VI -Justificativa:
Considerando a determinação constante do artigo 26 do Decreto Municipal nº 25.713 de 08 de maio de 2015, o qual assegura a concessão de auxílio à situação de calamidade pública abaixo transcrito:
"Art. 26 - Para atendimento às vítimas de calamidade pública conceder-se-á o benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do artigo 66 da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014."
Considerando o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que foi convalidado pelo Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020, o qual reconhece a situação atípica ocasionada pela pandemia do vírus COVID-19;
Justificamos a contratação por meio de Dispensa de Licitação baseados na previsão contida no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020:
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
A escolha da empresa Edenred Soluções de Pagamentos Hyla S.A. justifica-se por ser a mais vantajosa ao Município, por ofertar o menor valor da taxa de saque e da taxa de administração somadas (conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe), bem como a melhor maneira de operacionalização para a implantação e distribuição dos benefícios, uma vez que ofereceu a opção de realizar a entrega dos cartões com saldo atrelados ao CNPJ do Município, sendo transposto para o CPF do beneficiário no momento do desbloqueio, sendo que nas demais empresas cotadas, é necessário o envio prévio da relação de todos os nomes e CPFs dos beneficiários e somente então seria feita a emissão dos cartões eletrônicos.

MARIA BRANT
Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

UGADS, 26 de maio de 2.020.
Ratifico a justificativa apresentada pela Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 2120-0/2020. ASSINATURA: 22/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ACELGA, ALFACE AMERICA. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, SANITIZADA E PROCES-SADA-CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 0,5 A 01CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICACAO- MARCA: BASCA - R\$ 11.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - ALFACE AMERICANA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-APRESENTADA EM FOLHAS INTEIRAS, NOVAS, VERDES E ÍNTEGRAS-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICACAO- MARCA: BASCA - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - ALFACE CRESPA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DE PRIMEIRA QUALIDADE,-APRESENTADAS EM FOLHAS VERDES INTEIRAS, NOVAS E ÍNTEGRAS-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 14.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - ALMEIRÃO, HIGIENIZADA, PROCESSADA-CORTADA EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 0,5 A 01CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - BROCOLIS, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-CORTADA EM FLORETES-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - CEBOLINHA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-PICADA BEM FINA, DE 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 14.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - COUVEFLOR, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-CORTADA EM FLORETES-SEM MANCHAS ESCURAS-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 15.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - ESCAROLA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DE PRIMEIRA QUALIDADE-APRESENTADAS EM FOLHAS VERDES INTEIRAS, NOVAS E FIRMES-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 14.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - ESPINAFRE, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-PICADO COM TALOS DE APROXIMADAMENTE 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 11.9900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - REPOLHO LISO, LAVADO, SANITIZADO, PROCESSADO-CORTADA EM TIRAS DE 0,2 A 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.9900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - SALSALAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERRUGEM-PICADA BEM FINA, DE 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 16.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - ABOBORA JAPONESA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-SEM SEMENTES-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 9.1000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - ABOBORA SECA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-SEM SEMENTES-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 8.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - ABOBRINHA ITALIANA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-SEM SEMENTE-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 9.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.17 - BATATA DOCE ROSADA, EXTRA A, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.18 - BETERRABA, EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS

SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 8.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.19 - CARA, EXTRA AAA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.1000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.20 - CENOURA, EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 9.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.21 - CHUCHU, EXTRA AA, LAVADO, SANITIZADO, DESCASCADO E PROCESSADO-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 8.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.22 - INHAME, EXTRA AA, LAVADO, DESCASCADO, SANITIZADO E PROCESSADO-CORTADO EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.23 - MANDIOQUINHA, EXTRA AAA, DESCASCADA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 12.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.24 - PIMENTAO VERDE, EXTRA AAA, LAVADO, SANITIZADO E PROCESSADO-CORTADO EM CUBOS DE 1 A 2CM, COM A PELE/CASCA, SEM SEMEN- TES E PEDUNCULO-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 8.3000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.25 - PIMENTAO VERMELHO, EXTRA AA, LAVADO, SANITIZADO E PROCESSADO-CORTADO EM CUBOS DE 1 A 2 CM, COM A PELE/CASCA, SEM SEMEN- TES E PEDUNCULO-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.26 - VAGEM MACARRAO CURTA, EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-CORTADA EM PEDAÇOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 16.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.27 - ALHO, HIGIENIZADO, PROCESSADO-INTEIRO E DESCASCADO-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 24.9900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.28 - BATATA BOLINHA, BENEFICIADA LISA E ESPECIAL, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 9.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.29 - CEBOLA GRAUDA, HIGIENIZADA E PROCESSADA-INTEIRA E DESCASCADA-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.30 - BATATA LAVADA ESPECIAL, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 01 A 02 CM;-EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01 KG-PRODUTO RESFRIADO DE 06 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.31 - CENOURA, EXTRA AA, DESCASCADA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA:-RALADA EM FLITES FINOS DE 0,1 A 0,2MM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 1KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 11.0500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.32 - BETERRABA, EXTRA AA, DESCASCADA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA:-RALADA EM FLITES FINOS DE 0,1 A 0,2MM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 1KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: BASCA - R\$ 10.2900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.33 - ABOBRINHA ITALIANA EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-RALADA EM FLITES FINOS DE 0,1 A 0,2MM-

**ADMINISTRAÇÃO**

EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 1KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3A10 DIASAPÓS DATADE FABRICAÇÃO-MARCA: BASCA - R\$ 10.4600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 101/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 37.273-8/19. ASSINATURA: 22/05/20 VALOR TOTAL:R\$ 359.999,88. OBJETO: PREST.DE SERV.DE LIMPEZA,TRATAM.E MANUT. DA PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA-BOLÃO,C/ FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS,MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS NECES.P/ MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA E A LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS ESPAÇOS DO LOCAL,DESTINADO À UNID.DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 108/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARCOS JOSE LORENTI EIRELI ME PROCESSO: nº 35.275-5/19. ASSINATURA: 22/05/20 VALOR TOTAL:R\$ 225.998,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 ONIBUS RODOVIÁRIOS, COM MOTORISTA, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE REEDUCANDOS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XI, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 381/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 102/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGILITY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: nº 05.502-6/20. ASSINATURA: 21/05/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 259.635,31. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE PASSAGEM (SOS), LOCALIZADO NA AV. ARISTEU DAGNONI, ESQUINA COM AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 7/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 106/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 17.559-4/19. ASSINATURA: 21/05/20. VALOR TOTAL:R\$ 2.002.800,00. OBJETO: PREST.SERV.DE MANUT.DE VIAS PÚBL.COMPREEND.MÃO DE OBRA,EQUIP.E FERRAM.P/EXECUÇÃO DE SERV.DE RECAPEAM.ASFÁLTICO(ESPES.DE 2 A 6CM)POR CAMADA,IMPRIÇÃO BETUMINOSA LIGANTE(C/FORNRC.DE EMULSÃO ASFÁLTICA),BEM COMO FRESAGEM DO PAVIM.C/ESPES. DE ATÉ 5CM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO,SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS. Proponentes: 17.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15883/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 16622,82 OBJETO: AQ. SOFTWARE AUTOCAD - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1130/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15075/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBIL DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELLI ME VALOR TOTAL R\$ 820,00 OBJETO: AQ. ARMARIO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1075/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15076/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBIL DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELLI ME VALOR TOTAL R\$ 5370,00 OBJETO: AQ. ARMARIO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1075/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15066/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 478,00 OBJETO: AQ. REGUA

PARA INALOTERAPIA - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1110/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15064/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROPICAL ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1759,98 OBJETO: AQ. TELA MOSQUITEIRA - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1108/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15055/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANIEL MELO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 500,00 OBJETO: PS INST ALARME MONITORADO C/FORN PÇS - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1094/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15065/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FV OBRAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2370,00 OBJETO: INSTALACAO DE PLACA TIPO DRYWALL 0 UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1109/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15054/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANIEL MELO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 390,00 OBJETO: PS INST ALARME MONITORADO C/FORN PÇS - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1094/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15086/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 142,60 OBJETO: AQ. GELO RIGIDO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15085/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3077,20 OBJETO: AQ. SACO PARA VIAGEM - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1140/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15084/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIZ STORE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 5745,00 OBJETO: AQ. COBERTOR TIPO POPULAR - UGMS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 1139/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15051/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 37700,00 OBJETO: AQ. MASCARA DE OXIGENIO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1125/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15050/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CANTIRELLA - CANTINA JUNDIAÍ LTDA. VALOR TOTAL R\$ 9984,00 OBJETO: FORNEC. MARMITEX - UGMS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 1138/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15049/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROTA MONTEIRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 16500,00 OBJETO: LOCAÇÃO TENDA - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1141/2020.



LEIS

LEI N.º 9.422, DE 20 DE MAIO DE 2020 *(Prefeito Municipal)*

Cria o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal e o Fundo respectivo e autoriza correlatos convênios, acordos e contratos de financiamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Bem Estar Animal, órgão de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º São objetivos do Conselho:

I - atuar na proteção e defesa dos animais sejam eles de estimação, domésticos, domesticados, silvestres nativos ou exóticos;

II - atuar para que as autoridades e órgãos públicos e privados cumpram as leis de proteção e defesa animal, nas diferentes áreas, onde esse estiver inserido;

III - apoiar e cooperar com os órgãos responsáveis para proteger e defender todos os animais de abusos e maus-tratos, sejam esses animais domésticos ou domesticados, silvestres da fauna nativa ou exóticos;

IV - coordenar, realizar, cooperar e apoiar na realização de ações que visem a proteção e defesa dos animais junto à sociedade civil;

V - propor alterações na legislação vigente quanto à criação, transporte, guarda, manutenção e comercialização de animais de quaisquer espécies, buscando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito à vida dos animais, evitando e prevenindo crueldade aos mesmos, resguardando a manutenção e possibilidade de expressão de suas características específicas, sejam elas comportamentais, fisiológicas e/ou mentais;

VI - apoiar as ações de informação e educação para a conscientização da população sobre a necessidade de manter práticas humanitárias na interação de humanos com os animais;

VII - incentivar e apoiar a adoção de princípios de guarda, posse ou propriedade responsável dos animais quando de estimação;

VIII - atuar e apoiar ações e informações para a proteção, defesa, recuperação dos habitats dos animais silvestres, resguardando a preservação da função ecológica dos animais;

IX - incentivar ações para a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente ações de proteção e recuperação ambiental;

X - colaborar no planejamento, implantação e realização do programa de educação ambiental, em especial nos itens afetos à proteção e defesa de todas as espécies e a defesa e preservação de seus habitats;

XI - discutir, planejar, solicitar e acompanhar ações dos órgãos da Administração Municipal direta ou indireta, que incidem no desenvolvimento de programas, projetos e campanhas de proteção e defesa dos animais;

XII - acompanhar, colaborar, participar e avaliar os planos e programas de controle das diversas zoonoses;

XIII - acompanhar, participar e avaliar os planos e programas de urbanização e realocação de moradores, garantindo a realocação dos animais com suas famílias, em condições de segurança e bem estar para os animais;

XIV - promover e realizar esforços junto a outras esferas de governo, a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção, defesa e bem estar dos animais;

XV - emitir parecer e deliberar em situações definidas que promovam a defesa, bem estar e proteção dos animais;

XVI - acionar órgãos competentes e a fiscalização da Prefeitura sempre que necessário para promover a defesa, a proteção e o bem estar dos animais;

XVII - realizar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos, abusos, omissão e negligência aos animais, junto com os setores competentes, apoiando as ações necessárias para o bem estar dos animais;

XVIII - organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção Animal, defesa e bem estar animal no Município;

XIX - avaliar todas as propostas no âmbito do Poder Público Municipal, relacionados com animais, protegendo e defendendo as diferentes espécies;

XX - propor e avaliar os resultados de estudos e trabalhos relacionados com a defesa e proteção animal, bem como aqueles, que venha a promovê-las;

XXI - atuar perante os órgãos competentes visando à proibição da

tutela de animais em situações de abusos, maus tratos, crueldade, omissão ou negligência estiverem evidenciados ou forem tecnicamente comprovados.

Art. 3º Compete ao Conselho avaliar, opinar, definir, apoiar, desenvolver, fiscalizar as políticas públicas implementadas para a proteção e defesa aos animais, sejam eles domésticos, domesticados, silvestres da fauna nativa ou exóticos, animais de hábito de vida aéreo, terrestre e aquático.

Parágrafo único - O Conselho, poderá propor a realização de campanhas com os seguintes objetivos:

I - de esclarecimento à população quanto ao tratamento humanitário que deve ser dado aos animais de todas as espécies;

II - de adoção de animais e outras visando o não abandono;

III - da importância do registro e identificação de cães e gatos;

IV - de vacinação dos animais de acordo com as necessidades de cada espécie, além daquelas já definidas pelos programas de saúde pública nacional ou estadual;

V - para o controle reprodutivo de cães e gatos;

VI - de preservação dos habitats de todos os animais e da importância da biodiversidade;

VII - outras, além das previstas nos incisos anteriores, necessárias ao atendimento da realidade do município, para a proteção, defesa e o bem estar dos animais.

Art. 4º O Conselho será composto paritariamente contando 14 membros titulares e respectivos suplentes, do Poder Público e da sociedade, observada a representatividade seguinte:

I - 03 (três) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sendo obrigatoriamente, 2 (dois) representantes do Departamento do Bem Estar Animal – DEBEA;

II - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (preferencialmente por um servidor da unidade de Vigilância de Zoonoses);

III - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;

IV - 01 (um) representante da Guarda Municipal de Jundiaí;

V - 05 (cinco) representantes de ONGs de proteção animal distintas, com sede no município de Jundiaí;

VI - 02 (dois) representantes dos voluntários da proteção e Defesa Animal (pessoa física), do município de Jundiaí;

VII - 01 (um) representante da Associação de Médicos Veterinários (AMVEJUR) do município de Jundiaí e região.

§1º As Organizações Não Governamentais - ONGs participantes devem estar devidamente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos e sediadas no município de Jundiaí há, no mínimo, 01 (um) ano.

§2º Todo membro titular do Conselho terá um suplente indicado pela entidade representada.

§3º No caso dos representantes dos voluntários, a escolha dar-se-á entre os integrantes do segmento mediante procedimento público, a ser realizado pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com expedição de Edital de Seleção para os interessados e regras próprias para votação e eleição do titular e suplente.

§4º Os membros do Conselho deverão revestir-se de idoneidade e serem reconhecidos como atuantes na área.

§5º Os membros do Conselho terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos e reeleitos para mandatos posteriores.

§6º Os membros do Conselho dos segmentos referidos no incisos V e VII deste artigo, serão indicados por suas entidades, mediante o envio de ofício **encaminhado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, que encaminhará as indicações à nomeação pelo Prefeito Municipal.

§7º Os membros referidos nos incisos I a IV serão indicados pelos Gestores das respectivas pastas e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º O Conselho poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas, campanhas, atividades, entre outras ações que garantam o cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º O Conselho promoverá, anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos e demais atividades.

Art. 7º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, denominados Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, consoante disposições do Regimento Interno.

§1º O mandato da Comissão Executiva será de 01 (um) ano;



LEIS

§2º A Comissão de que trata este artigo será eleita na primeira reunião ordinária por maioria simples dos votos dos conselheiros;

§3º Será permitida uma única recondução, após eleição, dos membros da Comissão Executiva.

Art. 8º Os conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á, mensalmente, de forma ordinária e extraordinariamente, a qualquer tempo.

§1º As reuniões terão primeira convocação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§2º As reuniões do Conselho serão instaladas em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros titulares e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de membros presentes.

§3º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, exercendo o Presidente do Conselho o direito de voto no caso de empate das votações propostas, restando os assuntos e deliberações registrados em ata.

Art. 10 - Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, serão excluídos e substituídos pelos seus respectivos suplentes, até o final do mandato.

Parágrafo único No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao titular representado no Conselho.

Art. 11 O Município de Jundiaí deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento, por intermédio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 12 No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a constituição, o Conselho elaborará o seu regimento interno, que será aprovado por decreto.

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal de Defesa e Bem Estar Animal, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção a enfermidades de caráter específico a cada espécie ou as zoonoses, vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 14 Os recursos do Fundo serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - incentivo da posse, propriedade e guarda responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e a garantia de abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento, expressão de seu comportamento natural, bem como sua saúde;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo, adoção de cães e gatos e atividades específicas em programa educativo que trate do tema;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção, defesa e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, proteger, recuperar e oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de ações e medidas e materiais educativos, para a guarda responsável de animais e a promoção de sua conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção e defesa da vida animal.

Art. 15 Constituem receitas do Fundo:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de

direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção e defesa aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes termos de ajustamento de conduta TAC firmados pelo município, relacionados ao bem estar animal, bem como valores aplicados em decorrência de seu descumprimento;

VI - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal, gerenciamento para o controle animal e políticas para o meio ambiente, em especial aos destinados à fauna;

VII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção, destinadas ao controle animal;

VIII - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 16 Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 17 A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá a cronograma previamente aprovado pelo Conselho, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 18 A gestão do Fundo será exercida pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em conjunto com a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na qual se manterão os registros respectivos, sendo suas atribuições:

I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município e a ele transferidos pelo Estado e pela União para aplicação nessa área;

II - registrar os recursos captados pelo Município, por intermédio de convênios ou de doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal;

IV - liberar os recursos a serem aplicados na área, nos termos das Resoluções respectivas;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento na área de proteção e bem estar animal, segundo planejamento aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

Art. 19 O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações: 11.01.18.542.0185.2031.3.3.90.30.00.0; 11.01.18.542.0185.2031.3.3.90.36.00.0 e 11.01.18.542.0185.2031.3.3.90.39.00.0.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.019, DE 22 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, EM AÇÕES DO AE-PETI - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONVÊNIO FEDERAL 429. REF. SOLICITAÇÃO 485 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NOS CRAS (SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS JÁ EXISTENTES) - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469. REF. SOLICITAÇÃO 484 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.320,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		RS	118.880,00
		TOTAL....RS	118.880,00
15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI		
		RS	59.440,00
		TOTAL....RS	178.320,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO IPREJUN EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.276/10/ RECURSOS DO PRÉ SAL. REF. SOLICITAÇÃO 513 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -		
0905	PRÉ-SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10		
		RS	113.000,00
		TOTAL....RS	113.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 675, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

Resolve exonerar, a pedido, o servidor THIAGO NIKEL LEITE MACHADO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 676, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LEONICE APARECIDA RODRIGUES GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar n.º 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 677, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ELIZABETE CRUZ MARQUES DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar n.º 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 678, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora CIARA VISNARDI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta no processo n.º 461-0/2020, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

IPREJUN**AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL**

N.º 04/2020

(Processo n.º 78/2020)

A Pregoeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designada pela Portaria n.º 805/2019, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2020, objetivando a aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí. Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar – Ala Norte- Paço Municipal – Jundiaí/SP, nos dias úteis das 08:00 horas às 17:00 horas, hipótese em que o atendimento deverá ser agendado pelo telefone (11) 4589-8874.

A sessão do pregão terá início às 14:00 horas do dia 10 de junho 2020, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal de Jundiaí, Avenida da Liberdade, s/nº, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados.

Informamos que para acesso ao Paço Municipal, é obrigatório o uso de máscara de proteção facial, conforme Decreto Estadual n.º 64.959 de 04 de maio de 2020.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Futura Desenvolvimento de Programas Eireli

Processo: 39.369-2/2019

Assinatura: 15/05/2020

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Objeto: Prestação de serviços de realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos e inativos e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 232/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Futura Desenvolvimento de Programas Eireli

Processo: 39.369-2/2019

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Objeto: Prestação de serviços de realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos e inativos e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

PORTARIA N.º 02

DE 22 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 26 do Estatuto Social da CIJUN;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Jundiaí n.º 29.018, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os dias que serão considerados úteis e não úteis para esta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Portaria n.º 26, de 07 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

II - FERIADO ESTADUAL:

a) 25 de maio de 2020 (segunda-feira) - em razão da antecipação do feriado civil estadual de 09 de julho, instituído pela Lei n.º 9.497, de 5 de março de 1997, pelo Governo do Estado de São Paulo, para comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

(...)" (NR)

Art. 2º Eventual acordo, coletivo ou individual, para a compensação das pontes de feriados derivadas das datas previstas na Portaria n.º 26/2019 será alterado nos termos desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO que se faz ao Contrato n.º 045/2018 SEI CIJ.0047008, celebrado entre as partes na data de 23/05/2018, com seu 1º Aditivo SEI CIJ.0068702 em 14/05/2019 e 2º Aditivo SEI CIJ.0086766 em 24/03/2020, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Processo SEI CIJ.00876/2018. Assinatura: 22/05/2020. Objeto: Prestação de serviços de licença de uso de plataforma de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, desenvolvida pela CONTRATADA, para 02 (dois) usuários, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Assunto: Distrato ao referido contrato, extinguindo-se, a partir desta data, todos os direitos e obrigações neles estabelecidos. Pela ausência de qualquer prejuízo à CONTRATANTE e à CONTRATADA, as partes dão neste ato, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações e deveres derivados e constantes do CONTRATO, para nada mais reclamar a qualquer título, perante qualquer juízo ou instância ressalvada a vigência de eventuais obrigações autônomas relativas ao sigilo de informações e dados, pessoais ou não. Aceitando o presente instrumento em todos os seus termos, a CONTRATADA declara não ser devido pela CONTRATANTE qualquer valor derivado do CONTRATO ou do presente DISTRATO, a que título for, inclusive multa e/ou indenização, dando a esta, a mais ampla, geral e irrevogável quitação. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e sucessores, a qualquer título. O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

Jundiaí, 22 de maio de 2020.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do Contrato n.º 117/2018 – CTO-AFS-02 SEI n.º 0089745, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A. Processo SEI CIJ.01950/2018. Pregão Presencial n.º 010/2018. Objeto: Prestação de Serviços de subscrição da solução ORACLE SERVICE CLOUD- RIGHT-NOW, contemplando módulos para Retaguarda e Administração, incluindo toda a infraestrutura necessária ofertada como serviço em nuvem,

**CIJUN**

suporte técnico, garantia de funcionamento e manutenção evolutiva, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. Valor Global: R\$135.945,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais). Assunto: Acresce qualitativamente ao objeto inicialmente contratado Subscrição do módulo de vídeo chat (Oracle Rightnow Video Chat Cloud Service - Hosted Connected User – Part Number B89054), para integração com solução Oracle Right Now, correspondente a 10,93% do valor inicial contratado. Vigência: 22/05/2020 a 20/12/2021. Assinatura: 22/05/2020.

Jundiá, 22 de maio de 2020.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225, SEI nº 0089868, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa SP Locação de Geradores Ltda - ME. Processo SEI CIJ.00651/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação com instalação de grupo geradores carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) mínima de 100KVA, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Global: R\$47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de junho de 2020. Assinatura: 26/05/2020.

Jundiá, 26 de maio de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial nº 004/2019
ERRATA

Na publicação de extrato de aditamento do pregão presencial nº 004/2019, na edição extra 4741 de 21/05/2020, na página 04 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Onde lê-se:

"Termo de aditamento nº 001/2020 assinado em 22/04/2020, Processo DAE nº 056/2019... 1º aditamento que se faz ao contrato nº 035/2019 para reajuste de 4,3046 e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 305.580,00".

Leia-se:

"Termo de aditamento nº 040/2020 assinado em 22/04/2020, Processo DAE nº 056/2019... 1º aditamento que se faz ao contrato nº 035/2019 para reajuste de 4,3046% e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 305.580,00"

17/04/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 026/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 044/2020, assinado em 19/05/2020, Processo DAE nº 1535/2020.
Objeto: Fornecimento de 4.000 toneladas de C.A.U.Q faixa C conforme DNIT 031/2006.
Valor: R\$ 1.080.000,00.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.2.01 – Diretoria de Manutenção (DMA)

26/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Aberto 003/2020
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Aberto nº 003/2020, para aquisição e mão de obra para o plantio de 100.000m² de grama esmeralda e aplicação de 16 toneladas de calcário

DAE

dolomítico para contenção de erosão em taludes nas obras de extensão do Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/05/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 485.000,00.

26/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 004/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 053/2020 assinado em 21/05/2020, Processo DAE nº 2212/2019.
Objeto: execução de obra de terraplanagem, drenagem, infraestrutura e pavimentação, reconfigurando as áreas de preservação, aumentando o controle de conservação ambiental dos mananciais, com a extensão do atual Parque da Cidade, no município de Jundiá.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 076/2019 para aditamento de 19,96% em acréscimo ao objeto do contrato, presumindo o valor de R\$ 1.064.212,72.

26/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 016/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 049/2020 assinado em 15/05/2020, Processo DAE nº 4042/2019.
Objeto: Execução de serviços de pintura predial externa, impermeabilização, instalação de componentes metálicos e manutenção de pele de vidro do prédio, com fornecimento de materiais e mão de obra a serem realizados no Auditório, Anexo e Sede Administrativa da DAE S.A.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 110/2019 para prorrogação contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

26/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 162, DE 26 DE MAIO DE 2020**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112 incisos V e VI e artigos 115 e 122 incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 07 de maio de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Interdição e Inutilização de Produtos, pelo motivo, a saber:

Por manter na área de armazenamento de matérias primas sacos contendo mix de iogurte com hortelã com data de validade expirada e sem identificação de destino, conforme Auto de Infração nº 24/2020, lavrado em 21/02/2020.

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

CNPJ: 24.353.832/0001-50
Endereço: Rodovia Anhanguera, km 51 – Galpão 2A – Bairro Tijuco Preto – Jundiá/SP
CEP: 13.205-700
Processo nº 4.741-1/2020

Jundiá, 26 de maio de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 163, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso I e artigo 122, inciso I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 07 de maio de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fabricar e comercializar alimentos em edificação contendo salas de fabricação de polvilho, farofa premium e tapioca que não constam no Laudo Técnico de Avaliação nº 039/16, conforme Auto de Infração nº 25/2020, lavrado em 21/02/2020.

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

CNPJ: 24.353.832/0001-50

Endereço: Rodovia Anhanguera, km 51 – Bairro Tijuco Preto – Galpão 2A – Jundiaí/ SP.

CEP: 13.205-700

Processo nº: 4.743-7/2020-1

Jundiaí, 26 de maio de 2020.

Adriana Swain Müller

Gerente/Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 164, DE 26 DE MAIO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112 inciso I e artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 07 de maio de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de advertência, pelo motivo, a saber:

Fabricar e comercializar alimentos infringindo as normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 26/2020, lavrado em 21/02/2020.

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

CNPJ: 24.353.832/0001-50

Endereço: Rodovia Anhanguera, km 51, Galpão 2A — Bairro Tijuco Preto — Jundiaí/SP.

CEP: 13.205-700

Processo nº 4.746-0/2020

Jundiaí, 26 de maio de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 165, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 14/04/2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Funcionar sem licença da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 31/2020, lavrado em 06/03/2020.

L'ENERGIE DELTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.004.562/0001-83

Endereço: Avenida Francisco Roveri, 575 – Bairro Parque Almerinda Chaves - Jundiaí/ SP.

CEP: 13.212-541

Processo nº 6.107-3/2020-1

Jundiaí, 26 de maio de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 166, DE 26 DE MAIO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso IX e artigo 122, inciso XI da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 14/04/2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidas em normas de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 32/2020, lavrado em 06/03/2020.

L'ENERGIE DELTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.004.562/0001-83

Endereço: Avenida Francisco Roveri, 575 — Bairro Parque Almerinda Chaves — Jundiaí/SP

CEP: 13.212-541

Processo nº 6.108-1/2020

Jundiaí, 26 de maio de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 166, DE 26 DE MAIO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso IX e artigo 122, inciso XI da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 14/04/2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidas em normas de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 32/2020, lavrado em 06/03/2020.

L'ENERGIE DELTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.004.562/0001-83

Endereço: Avenida Francisco Roveri, 575 — Bairro Parque Almerinda Chaves — Jundiaí/SP

CEP: 13.212-541

Processo nº 6.108-1/2020

Jundiaí, 26 de maio de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 008/2020, de 22/05/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019

RESOLVE,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO

51.01.04.122.0191.8.003 – Ações de Combate a Pandemia e suas



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Consequências – Covid 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: – 4.312.00 – FMJ COMBATE AO CORONAVIRUS

Artigo 2º - Fica aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 203.344,29 (Duzentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR

51.01.04.122.0191.8.003 – Ações de Combate a Pandemia e suas Consequências – Covid 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: – 4.312.00 – FMJ COMBATE AO CORONAVIRUS ..R\$ 203.344,29

Artigo 3º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por Anulações Parciais das dotações abaixo discriminadas, conf. Lei federal 4.320/64, Art. 43, inciso III:

CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0197.8.511 - Gestão Operacional das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ. R\$ 57.213,54

51.01.12.364.0197.8.512 - Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ. R\$ 125.777,07

51.01.12.364.0160.8.512 – Manutenção das Atividades do Ambulat. de Atividades
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ. R\$ 20.353,68
TOTAL R\$ 203.344,29

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte (22/05/2020).

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 16/2020, de 21 de maio de 2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para uso no projeto : Infecção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão, da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 08 de junho de 2020, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 09 de junho de 2019.**

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

RESULTADO FINAL - EDITAL FMJ- 052/2019

CONCURSO Nº 01/2019

Criação do logotipo para o Centro de Habilidades e Simulação Multiprofissional e Multidisciplinar da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a classificação das propostas apresentadas no concurso nº 01/2019, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 052/2019, de 28/11/2019. Segue abaixo, a relação dos vencedores em ordem crescente de classificação:

1º COLOCADO: Ricardo Marques Peralta – CPF: 438.257.548-63
2º COLOCADO: Patrícia Bordim Collaço Simomura – CPF: 153.710.398-99
3º COLOCADO: João Henrique Thomasi Delfino – CPF: 322.294.308-74

Conforme previsto no edital, ao primeiro colocado, será conferido um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), menção honrosa e o certificado de participação, e ao segundo e ao terceiro colocado será conferida a menção honrosa e certificado de participação e classificação no concurso.

Publique-se na forma legal.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte (22/05/2020).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 5

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comuniquem-se. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
4 INVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS	18169-7/2016
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO: DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Processo nº 36.808-2/2019

Considerando que as atividades da Assistência Social são de caráter essencial e não podem ser interrompidas (Decreto Municipal nº 28.926 de 24/03/2020), a UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (UGADS) resolve realizar, de maneira adaptada à realidade atual e seguindo estratégias de afastamento social, a Sessão Pública para a abertura das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público 001/2020 Processo Administrativo Processo nº 36.808-2/2019 que se realizará no dia e local abaixo descritos:

Data: 05/06/2020 às 10:00 horas.
Local: UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Localizada à Rua Senador Fonseca nº 605 - Centro - Jundiaí -SP.

Solicitamos que esteja presente na Sessão apenas 01 (um) integrante de cada OSC que concorre ao certame, e que o representante da OSC não faça parte do grupo de risco para o contágio da COVID-19 (Idosos, Gestantes, Pessoas com doenças imunodepressoras ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus), conforme as as Orientações do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal 28.920, de 20 de Março de 2020.

O representante da OSC deverá utilizar máscara de Proteção conforme decreto 28.985, de 24 de Abril de 2020.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CULTURA****EDITAL nº 001/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ó Lá de Casa! CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ARTISTAS COM PROPOSTAS VIRTUAIS INÉDITAS

Processo Administrativo nº 7.686-5/2020-1**A Comissão de Seleção comunica os habilitados entre os inscritos:**

Lucas Rossi Gervilla – Proposta: Modos de Representação no Cinema Documentário;
Lucas Rossi Gervilla – Proposta: Introdução ao Documentário;
Gustavo Koch – Proposta: Comunicando projetos e artistas;
Expedito Marcos de Melo – proposta: Marcos Melo canta os clássicos internacionais dos anos 80 e 90;
Marco Antônio Pereira de Freitas Junior – proposta: Minha pequena casa não tem telhado;
Gustavo Koch – proposta: O futuro da produção cultural;
Marco Antonio Pereira de Freitas Junior – proposta: Manhã do cotidiano;
Mauro Gonçalves Junior – proposta: Casa de Barro;
Fernando Jesus Nogueira Catossi – proposta: Musicalizando seus textos;
Daniel Franciscão – proposta: Encantos do Brasil Sertão;
Daniel Franciscão – proposta: Violeiro de Profissão;
Vanderlei Natalino Victorino – proposta: Negr'Art Corpo e Alma;
Thiago Luis Barbosa – proposta: Música em Casa - Thiago Luís Cantor;
Josemar Januzzi Júnior – proposta: MPB no Sofá;
Fernando Jesus Nogueira Catossi – proposta: Sweet Quarantine;
Fabio Luis Porte – proposta: Choro e Samba Bossa;
Karla Mantovani – proposta: Clássicos de Buteco;
Karla Mantovani – proposta: Sertanejo Universitário;
Karla Mantovani – proposta: Show/Clip Country;
Marcos Antonio Catossi Junior – proposta: DESMISTIFICANDO CHROMA KEY EM MENOS DE 10 MINUTOS;
Thiago Moreira Santos – proposta: Produção Cultural Contra-Hegemônica;
Lucília Joana Corrêa Ribeiro – proposta: Curta-metragem Gabriella
Grace Sanches – proposta: Workshop Direção de Modelo na Fotografia;
Marici Nicioli – proposta: VIDEOCONTO#02 KOSMOS;
Luis Gustavo Ribeiro – proposta: Homenagem a Aldir Blanc e Moraes Moreira;
Lucas Casale – proposta: Workshop de criação de filtro para Instagram e edição de foto;
Lucas Casale – proposta: Workshop de Edição de foto com celular;
Marília Fornazieri Scarabello - proposta: Maré alta;
Shelly Sharon Simon – proposta: ELAS POR ELA: Shelly Simon Duo;
Shelly Sharon Simon – proposta: TRIBUTO À AMY WINEHOUSE POR SHELLY SIMON QUARTET;
Luiza Bitencourt Amarante Maltoni – proposta: FILOZÓFANDO: A PULGUINHA;
Luiza Bitencourt Amarante Maltoni – proposta: CONTOS DE LÁ PRA CÁ;
Thiago Rogério Lourenço – proposta: Piano Solo em Casa;
Socleson De Oliveira Dantas – proposta: Contando e Dançando Flamenco por Socleson Dantas;
Guilherme Serra Rueda – proposta: CULTIVO AO JARDIM DO SONHO;
Luana Rodrigues Tinoco Zaparoli – proposta: Que Imenso Amor o Meu;
Mayara Terra Siqueira – proposta: May Terra;
Jesseline Aparecida de Oliveira Garcia – proposta: Pin Ups Dolls Project - A Quarentena;
Telma e Marcola – proposta: Canções das Gerais;
Rodolfo de Oliveira – proposta: “A escuta e o olhar mais atentos à música brasileira em tempos de isolamento social.”;
Israel dos Santos – proposta: Sentimental;
Marcel Sturion - COMPOSITOR EM EVIDÊNCIA;
Luis Gustavo Ribeiro – proposta: Composições durante a quarentena;
Vladimir Camargo – proposta: “SHAKESPEAREANDO”;
Thiago Marquini Machado – proposta: Coração de Malandro Comunidade de Samba;
Cia. Rick Kelly – proposta: Palhaços Rick Kelly *O ensaio*;
Gabriela Longatti Castro – proposta: Slam do Zé - Batalha em Vídeo;
Guilherme augusto gonçalves sai – proposta: Filmmaking, conceitos e dicas;
Guilherme augusto gonçalves sai – proposta: Edição, conceitos e dicas - introdução ao Premiere Pro;

Luana Domingues Espíndola – proposta: Glória Rocha;
Alexandre Tomás Ferreira – proposta: Fernando Pessoa por Alexandre Ferreira;
Alexandre Tomás Ferreira – proposta: This ins't happening;
Cia Rick Kelly – proposta: Chapeuzinho Vermelho Ecológico;
Renan Cávoli Skopinski (Renan Cavolik) – proposta: Renan canta Freddie;
Rodrigo Caetano – proposta: TIOS BROTHERS ACÚSTICO;
Luana Rodrigues Tinoco Zaparoli – proposta: Isolamento, um ensaio sobre a alma;
Gustavo Henrique Costa – proposta: SIRENE;
Francisco Alcides – proposta: Reflexões no Confinamento;
Rodrigo Ribeiro – proposta: Drigo Ribeiro - Muito Natural;
Cahê Gustavo Nunes Boldrini – proposta: No grave do Tim - Releituras de Tim Maia;
Rodrigo Caetano – proposta: TIOS BROTHERS ACÚSTICO;
Gustavo Henrique Costa – proposta: ESCRITA CRIATIVA;
Mariana Benatti – proposta: INICIATIVAS FEMINISTAS EM JUNDIAÍ: produção cultural, ativismo e política por mãos de mulheres;
Rafael Viana – proposta: ISOLAMENTO CRIATIVO;
Gustavo Henrique Costa – proposta: ESCRITA CRIATIVA;
Marici Nicioli – proposta: VIDEOCONTO#01-CIRCO DE PANO;
PAULO ANDRE RIBEIRO PORTO – proposta: BEDROOM SONGS;
Ana Clara Atui Ferrazzo – proposta: O Isolamento Re-Uniu;
Ede Galileu – proposta: Inspire
Marcela Derpich – proposta: Uma chamada de Histórias;
Ana Clara Atui Ferrazzo – proposta: Sombras de Mim;
Patrícia Andrade dos Santos – proposta: Aprenda a desenhar Chibis! 1;
Patrícia Andrade dos Santos – proposta: Aprenda a desenhar Chibis! 2;
Lucas Mingoti Trabachini – proposta: Zooplástica (zooplastica & estratosféricos);
Marcela Vidra Bueno – proposta: Esperança;
Everton Francisco Braga – proposta: Ganga no Barraco;
Rebeca Siqueira Konopkinas – proposta: Espectro (colors ss & estratosféricos);
João José Fernandes Silva – proposta: Em Casa com Janjão;
Isabela Tozini Silva – proposta: Técnicas de Composição Fotográfica;
Renata Barboza Silvestre – proposta: BRINCANTES;
joão José Fernandes Silva – proposta: Ary Barroso no Coração do Brasil;
DANILO BLOCK – proposta: CARTA ABERTA;
Daniel Fernando Mateus – proposta: A beira de um ataque de nervos;
Mayara Manga – proposta: Em casa;
DANILO BLOCK – proposta: ISOLADOS, MAS NÃO PARADOS - GEOMETRIC HOME HOUSE;
Gustavo Henrique Vieira – proposta: Gu Vieira – Isolamento;
Augusto César Schiosi – proposta: Duo Madde;
Natalia Helena Ferraz do Monte Carmelo Simão – proposta: Cantigas de Naná;
Geisa Juliana Tolentino Cunha – proposta: Levanta, sacode a poeira (daí dos móveis mesmo) e dá a volta por cima com a Pop Tríade;
Geisa Juliana Tolentino Cunha – proposta: Geisa Mell e Kiko Zara Duets;
Clarina Fasanaro – proposta: Clarina Autorais;
Luan Henrique da Silva – proposta: O avarento;
Carolina Augusto de Souza – proposta: Show de Variedades do Palhaço Surereca;
Clarina Fasanaro – proposta: Clarina canta Caymmi;
Luan Henrique da Silva – proposta: Terapia;
Clarina Fasanaro – proposta: Projeto “O samba pede passagem”;
André Fernandes de Oliveira – proposta: Pintura Cadeira Alimentar - Acrílica sobre tela - 90 x 60 cm;
Stella Pinheiro Camara – proposta: novos cantos da mesma casa;
CAROLINE UNGARO – proposta: SÓ POR SER;
André Fernandes de Oliveira – proposta: Distanciamento Social - Acrílica sobre tela - 90 x 90 cm;
Rafael Lopes – proposta: Holocausto;
Daniela Cristina Martins Corrêa – proposta: Dia 1;
André Fernandes de Oliveira – proposta: Isolamento Social;
Claudinei Duran – proposta: Trajetória do Violão Brasileiro;
Ana Luisa Grecco – proposta: “Isolados mas não Parados - Aula de Jazz Infantil”;
Paula Pimenta Gonçalves – proposta: Série Árvore Mãe – O ressoar do maracá;
Ana Luisa Grecco – proposta: “Isolados mas não Parados - Aula de Ballet Infantil”;



CULTURA

Katia Affonso Manfredi – proposta: Orgânica;
Daniela Corrêa – proposta: EDADUAS / SAUDE;
Paula Pimenta – proposta: Festival Delas #diálogos “O Não-Lugar da Arte”;
Tábata Makowski – proposta: O Dramaturgo e o Dramaturgista;
Vânia Cristina Feitosa – proposta: Jundiahy, muitas histórias: Cemitérios da Cidade;
Vânia Cristina Feitosa – proposta: Jundiahy, muitas histórias: Vila Arens;
Priscila Cristina Modanesi – proposta: Luiza;
Renato Reis Trippe – proposta: Sem título;
Julia Zulian – proposta: Processo de criação;
TÁBATA MAKOWSKI – proposta: DIÁLOGOS;
CAROLINE UNGARO - POETA DA CENA - DRAMATURGIA NA DANÇA;
Ede Galileu – proposta: Isolamento com arte;
Wesley de Oliveira Dorta – proposta: Ginga Camaradinha;
JULIA FALCADE – proposta: DENTRO DE NÓS;
Wagner Costa – proposta: Em Casa com Lettering Digital;
Renata Barboza Silvestre – proposta: BRINCANTES;
Daniela Dalastra – proposta: Além da Uva: Rios Imaginários;
Claudinei Duran – proposta: Meu Lugar, Lugar Nenhum Músicas Autorais;
Giovanna Pontes Poletto – proposta: Armário;
Claudinei Duran – proposta: Tributo a Tom Jobim;
Paula Pimenta – proposta: Festival Delas #diálogos “O Não-Lugar da Arte”;
Thiago Moreira Santos – proposta: Cultivo;
Mariana Benatti – proposta: Festival Delas #diálogos “Arte/educação e afetos”;
André Luis Siqueira Cezar – proposta: André Bellini - Sons Autorais;
André Luis Siqueira Cezar – proposta: André Bellini - Influências musicais da música brasileira;
Isabela Tozini Silva (Bella Tozini) – proposta: Criatividade em fotografia de retrato.

A Comissão de Seleção comunica os inabilitados entre os inscritos:

Cecilia do Carmo Celandroni – Proposta: Relaxando com muita arte na quarentena – inabilitado por: Orçamento fora do padrão e ausência de clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Cecilia do Carmo Celandroni – Proposta: Desenhe Cartoon na quarentena - inabilitado por: Orçamento fora do padrão e ausência de clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Cecilia do Carmo Celandroni – Proposta: Aquarela X Giz Pastel...Vamos colorir - inabilitado por: Orçamento fora do padrão e ausência de clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Cecilia do Carmo Celandroni – Proposta: Desenhando Personagem Goku - inabilitado por: Orçamento fora do padrão e ausência de clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Cecilia do Carmo Celandroni – Proposta: Pintando com aquarela - inabilitado por: Orçamento fora do padrão e ausência de clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Renata Iacovino – proposta: A música aquece a alma - inabilitado por: Orçamento fora do padrão e ausência de clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Bruno Zoilo Serrano – Proposta: Locomotrom - inabilitado por: Não atende as especificações de isolamento social (vide “Objetivos” nos itens 3.1, “b”, 1.2 e 1.3 do Edital); Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); Valor da proposta superior ao valor limite para a modalidade e vídeo com tempo inferior ao tempo mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, “c” e 5.1.1 do Edital);
Edelcio Foradori – Proposta: Músicas Tradicionais Italianas - inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); Conteúdo gravado inobserva as especificações da modalidade e vídeo com tempo inferior ao mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, “c” e 5.1.1 do Edital);
Maria Pérola – proposta: Pocketshow Virtual Maria Pérola – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Marcio Alexandre Delgado Fontes – proposta: Márcio Maresia Homem Banda – inabilitado por: Orçamento fora do padrão e não apresentou currículo (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Vanderleia Oliveira Monteiro – proposta: quadrilha moderna teatral – inabilitado por: Não atende as especificações de isolamento social (vide “Objetivos” nos itens 3.1, “b”, 1.2 e 1.3 do Edital); Orçamento fora do padrão, comprovante de endereço inválido e ausência de clipping (não

atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); Valor da proposta superior ao valor limite para a modalidade e vídeo com tempo inferior ao tempo mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, “c” e 5.1.1 do Edital);
Marina Ebbecke – proposta: Show Autoral - Marina Ebbecke – inabilitado por: Comprovante de endereço inválido (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Thiago Rogério Lourenço – proposta: Entre Colchas e Colcheias – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Marcel Fernando Askari – proposta: Musica em casa Marcel e Pite – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Paula Grupe Agnello – proposta: Baby Fusion “ Dança com Bebês” – inabilitado por: Orçamento fora do padrão, ausência de clipping e de comprovante de endereço (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); Valor da proposta superior ao valor limite para a modalidade e ausência do link para acesso ao vídeo (não atende aos itens 3.1, “c” e 5.1.1 do Edital);
Vladimir Camargo – proposta: “LORCQUE-SE” – inabilitado por: Arquivos corrompidos, inscrição inabilitada (conforme prevesão do item 3.2 do Edital);
Gabriela Gonçalves Marques – proposta: Quebradeiras – inabilitado por: Material não possui caráter “inédito” com gravação específica para o Edital (não atende aos itens 5.1.2 e 3.1, “c” do Edital);
Edivaldo Zanotti – proposta: Tabacaria – inabilitado por: Arquivos corrompidos, inscrição inabilitada (conforme prevesão do item 3.2 do Edital);
Daniel Fernando Mateus – proposta: A beira de uma ataque de nervos – inabilitado por: Clipping apresentado não se refere a trabalhos anteriores (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Grace Sanches – proposta: Workshop Fotografia Básica e Urbana - Janelas com câmeras – inabilitado por: Orçamento não anexado (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Johnny Luke – proposta: Johnny Luke Acústico – inabilitado por: Não anexou Declaração de Vínculo (não atende aos itens 2.3 do Edital);
André Martins Farias – proposta: Desabafo - Relato de um irmão consciente em desespero. COVID19 – Documentário – inabilitado por: Proposta apresentada em modalidade não compatível e vídeo ultrapassa o limite da modalidade (não atende aos itens 3.1, “c” e 5.1.2 do Edital);
Felipe Bojkian Calixtre – proposta: Introdução à Fabricação Digital – inabilitado por: Orçamento não compatível com a proposta (não atende ao item 3.1, “c” do Edital);
Felipe Bojkian Calixtre – proposta: Introdução à Impressão 3D – inabilitado por: Sem acesso à proposta e orçamento incompatível com a proposta (não atende ao item 3.2 do Edital);
Ana Paula Castro – proposta: Sentada a diretia de Deus Pai – inabilitado por: Comprovante de endereço inválido (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Helty Gomes de Oliveira – proposta: Só mais um Sonho em Casa – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Marcelo Eduardo Franco – proposta: RODADE SAMBA DIGITAL BUMBO DO JAPI – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Vagner Rodrigues – proposta: Índio Caçando com Zarabatana – inabilitado por: Link para acesso à proposta corrompido, inscrição inabilitada (conforme prevesão do item 3.2 do Edital);
Vagner Rodrigues – proposta: Cunhatã em Vitória Régia – inabilitado por: Link para o projeto não disponibilizado para análise (inobiservou o item 3.2 do Edital);
Alex Fogaça Vitor de Lima – proposta: Amigos do Fogaça – inabilitado por: Não anexou os documentos solicitados e preenchidos no Edital e vídeo com tempo inferior ao tempo mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, “c” e 5.1.1 do Edital);
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos – proposta: Emília em: Fique em Casa – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Juliane Cardoso – proposta: Juliane Hooper – inabilitado por: Comprovante de endereço inválido (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Barbara Fagundes Uchoa de Medeiros – proposta: Barbara Fagundes – inabilitado por: Comprovante de endereço inválido (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);
Sueli Patelli – proposta: MINHAS HISTÓRIAS PRA VOCÊ – inabilitado

**CULTURA**

por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Rodrigo Moraes – proposta: UNI VERSO & PROSA EM [BICHOS QUE NOS ENSINAM E OUTRAS HISTÓRIAS] – inabilitado por: Vídeo com tempo inferior ao mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, "c" e 5.1.1 do Edital);

Fernando Rocha Gambini – proposta: Produzindo música em sua casa – inabilitado por: Conteúdo gravado não é exclusivo, inobserva as especificações da modalidade e vídeo com tempo inferior ao mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, "c" e 5.1.1 do Edital);

Rafa Viana – proposta: CAMINHOS Inversos – inabilitado por: Clipping encaminhado incompatível ao projeto proposto (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Giovanna Vasconcellos – proposta: Do papel para Parede – inabilitado por: Não apresentou clipping e orçamento (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Felipe Bojikian Calixtre – proposta: Introdução à Fabricação Digital – inabilitado por: Orçamento anexado é incompatível ao projeto encaminhado (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Felipe Bojikian Calixtre – proposta: Introdução à Impressão 3D – inabilitado por: Orçamento anexado é incompatível ao projeto encaminhado (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Monalisa Pizzolato Barros – proposta: Musicalização Infantil - Tia Mona – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Monalisa Pizzolato Barros – proposta: Aula da 1ª parte do Baile de Sevillanas - Prof. Monalisa Pizzolato – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Robson Póvoa – proposta: Serelepe acústico à vontade em casa – inabilitado por: Comprovante de endereço inválido (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Aislan Ferretti – proposta: "Quando Passar" – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Luiza Bitencourt Amarante Maltoni – proposta: CONTOS DE LÁ PRA CÁ – inabilitado por: Proposta duplicada;

Jaqueline Stefany Diniz – proposta: Antropologia e Tatuagem – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Monalisa Pizzolato Barros – proposta: Aula da 1ª parte do Baile de Sevillanas - Prof. Monalisa Pizzolato – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Lisete Maria Pecoraro – proposta: Piquenque no Front – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Kátia Manfredi – proposta: Epidemia – Kátia – inabilitado por: O arquivo gravado não teve upload na plataforma proposta pelo Edital (não atende aos itens 5.1.2 e 3.1, "c", do Edital);

Stella Pinheiro Camara – proposta: Epidemia – Stella – inabilitado por: O arquivo gravado não teve upload na plataforma proposta pelo Edital (não atende aos itens 5.1.2 e 3.1, "c", do Edital);

Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro – proposta: "Navegando nas Histórias" – inabilitado por: Vídeo com tempo inferior ao tempo mínimo da modalidade (não atende aos itens 3.1, "c" e 5.1.1 do Edital);

Caroline Aparecida Souza Silva – proposta: A montanha russa da vida – inabilitado por: Link para acesso à proposta corrompido, inscrição inabilitada (conforme prevesão do item 3.2 do Edital);

Clóvis Eduardo Escarabelin – proposta: Samba de Gafieira em casa! – inabilitado por: Não anexou Declaração de Vínculo (não atende aos itens 2.3 do Edital);

Clóvis Eduardo Escarabelin – proposta: Bolero Online – inabilitado por: Não anexou Declaração de Vínculo (não atende aos itens 2.3 do Edital);

Cahê Gustavo Nunes Boldrini – proposta: Banda Lança Perfume – Acústico – inabilitado por: Orçamento não anexado (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Evânia dos Santos Jacobino Gatti – proposta: RESSIGNIFICARMENTE E CORPO COM A DANÇA DO VENTRE – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Evânia dos Santos Jacobino Gatti – proposta: DANÇAS FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS - CARIMBÓ – inabilitado por: Orçamento e clipping fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Bruna Genovez – proposta: Opostos, complementos e outras formas de se inverter – inabilitado por: Orçamento e clipping fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Thiago Domingues – proposta: Palestra - O jogo teatral e a sala de ensaio – inabilitado por: Não anexou Declaração de Vínculo (não atende

aos itens 2.3 do Edital);

Francisco Carlos Barbosa – proposta: LIVE BLUES EM CASA COM BIG CHICO - BLUES E SOUL – inabilitado por: Orçamento fora do padrão e clipping não anexado (não atende aos itens 3.4 e 2.6, «a» do Edital);

CECILIA DO CARMO CELANDRONI – proposta: PINTURA EM GIZ PASTEL = TEMA URBANO – inabilitado por: Orçamento fora do padrão e clipping não anexado (não atende aos itens 3.4 e 2.6, «a» do Edital);

Suelen Martins – proposta: Dança para Teatro Musical – inabilitado por: Link para acesso à proposta corrompido, inscrição inabilitada (conforme prevesão do item 3.2 do Edital);

Yasmin Rosa de Oliveira – proposta: Todos os Amores Merecem ser Lembrados – inabilitado por: Comprovante de endereço não está vinculado ao artista proponente (não atende aos itens 2.6, "a" e 1.2 do Edital);

João José Fernandes Silva – proposta: SOM A BRASILEIRA – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

DANIEL ANDRIOLI RODRIGUES MOTTA – proposta: A Música de Jundiaí – inabilitado por: Comprovante de endereço não está vinculado ao artista proponente (não atende aos itens 2.6, "a" e 1.2 do Edital);

Amanda Kássia Bianchi – proposta: Viva Hits Acustico – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Nestor Marangoni Junior – proposta: Tributo a Tim Maia o Rei do Soul – inabilitado por: Orçamento fora do padrão e vídeo indisponível (não atende aos itens 3.2, 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Caio Duran – proposta: Serenatas e Serestas – inabilitado por: Link corrompido ou não encaminhado, inscrição inabilitada (não observou o 3.2 do Edital);

Caio Duran – proposta: Ópera em casa – inabilitado por: Link corrompido ou não encaminhado, inscrição inabilitada (não observou o 3.2 do Edital);

Suelen Aparecida Martins – proposta: Gestão de carreira artística – inabilitado por: Não encaminhou nenhum arquivo anexado para cumprir com os itens 3 e 5.1.3 do Edital;

Mayara Manga – proposta: Canta comigo – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Edivaldo Zanotti – proposta: Figurino: Elemento essencial da narrativa-inabilitado por: Não anexou currículo e comprovante endereço do artista (não atende aos itens 2.6, "a" e 3.4 do Edital);

Edivaldo Zanotti – proposta: Tabacaria - inabilitado por: Não anexou currículo e comprovante endereço do artista (não atende aos itens 2.6, "a" e 3.4 do Edital);

Daniilo Luango de Almeida – proposta: Danilo Lúango – inabilitado por: Comprovante de endereço não vinculado ao artista solicitante (não atende ao item 2.6 e 3.4 do Edital);

Bruno Maistrello Panza – proposta: Lemak Quarentena por Digão Ferreira (parte 2) – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Julia Coimbra Martin – proposta: Epidemia – Julia – inabilitado por: Vídeo proposto não se encontra na plataforma solicitada pelo Edital (não atende ao item 5 do Edital);

Heloísa Silva Oliveira – proposta: Festival Delas #diálogos "O Teatro contra a opressão" – inabilitado por: Não anexou Declaração de Vínculo e comprovante de endereço do artista proponente (não atende aos itens 2.3, 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Bruno Maistrello Panza – proposta: Lemak Quarentena por Diogo Berlim (parte 1) – inabilitado por: Não anexou currículo e comprovante endereço do artista (não atende aos itens 2.6, "a" e 3.4 do Edital);

Jarbas José Francisco – proposta: Mestre Pássaro – inabilitado por: O material enviado não condiz com a proposta do edital (isolamento social) e o número de participantes está divergendo do orçamento;

Daniel Fernando Mateus – proposta: A beira de um ataque de nervos – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Cecilia do Carmo Celandroni – proposta: LINHA CONTEMPORÂNEA – inabilitado por: Não apresentou clipping e link de acesso corrompido para os arquivos digitais (não atende aos itens 3.2, 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Marcela Derpich – proposta: Jornal TDArtes – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

CECILIA DO CARMO CELANDRONI – proposta: FOTO CIDADE – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, "a" do Edital);

Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro – proposta: "Navegando nas Histórias" – inabilitado por: Não anexou projeto (não atende ao item 3.2 do Edital);

**CULTURA**

Roseli Elisabeth Arl Schnell Piizarro – proposta: Navegando nas Histórias – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Ricardo Silva – proposta: Cultura Italiana No Bairro Do Traviú – inabilitado por: Link para acesso aos arquivos digitais corrompidos (não atende ao item 3.2 do Edital);

Ricardo Silva – proposta: Fazenda Histórica Cafeeira – inabilitado por: Link para acesso aos arquivos digitais corrompidos (não atende ao item 3.2 do Edital);

Giovanna Vasconcellos – proposta: Economia Criativa: UpCycling e Customização de Roupas – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Diogo Berlim Vianna – proposta: Lemak Quarentena por Diogo Belim (Parte 2) – inabilitado por: Não apresentou comprovante de endereço no nome do artista (não atende aos itens 1.2, 2.6, “a” e 3.4 do Edital);

Ignês Aparecida de Castro (Dadi) – proposta: Um Mistério na Serra do Japi - Uma Nova Aventura dos Pequenininhos – inabilitado por: Link para acesso aos arquivos digitais corrompidos (não atende ao item 3.2 do Edital);

Renata Barboza Silvestre – proposta: FACES DE MIM – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); José Renato Forner – proposta: Janelas - Poética de Isolamento – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Alan Roberto Sanchez Choque – proposta: Concerto Didático em Casa – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Giovana Falcade – proposta: Grades do Tempo – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); Giovanna Vasconcellos – proposta: Do papel para Parede – inabilitado por: Orçamento fora do padrão (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Marcelo Raulino Silva – proposta: Vou de taxi (mas fico em casa) parte 1 – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Lucí Rose da Cunha – proposta: A Jornada – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital); Tempo do vídeo superior ao limite da modalidade (não atende aos itens 5.1.1 e 3.1, “c” do Edital);

Marcelo Raulino Silva – proposta: Vou de taxi (mas fico em casa) parte 2 – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital);

Bruno Maistrello Panza – proposta: Lemak Quarentena por Digão Ferreira (parte 1) – inabilitado por: Não apresentou clipping (não atende aos itens 3.4 e 2.6, “a” do Edital).

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017**

Processo nº 77.154;

Termo Aditivo nº 3, assinado em 13/05/20;

Objeto: Promoção do intercâmbio e da cooperação técnica, visando ao suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão legislativa;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Associação Brasileira de Televisão e Rádios Legislativas – ASTRAL;

Valor total: R\$ 4.500,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Cooperação nº 01/2017, a partir de 22 de maio de 2020; 2) Os valores previstos na cláusula terceira, parágrafo segundo, ficam mantidos nas mesmas condições originalmente estipuladas; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PODER LEGISLATIVO**ATO Nº 784, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Altera o Ato 763/2020, que dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal no exercício de 2020, para incluir a antecipação do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º do Ato nº 763, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os dias de expediente da Câmara Municipal no exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** (...)

(...)

II – FERIADO ESTADUAL: 25 de maio (segunda-feira) – Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932, antecipada por força da Lei Estadual nº 17.264/2020.”. (NR)

Art. 2º. São revogadas a alínea *a* do inciso II e a alínea *f* do inciso IV do art. 1º do Ato nº 763, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte (22/05/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa

37ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28 DE MAIO DE 2020, ÀS 9H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.164 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2021.

Em 19 de maio de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO